



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 52/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 12 de abril de 2022

ANEXO III

Regulamento de Atividades Complementares

O Diretor-Geral Pró Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 738 de 31 de março de 2022, e considerando a aprovação do Regulamento de Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Química, através da ATA nº 7/2020 - PDL-ENS/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

Resolve:

- I – APROVAR o Regulamento de Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Química do IFMT campus Primavera do Leste.

- II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA
DO IFMT CÂMPUS PRIMAVERA DO LESTE**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente regulamento baseia-se na RESOLUÇÃO CNE/CES nº 8, de 11 de Março de 2002, que Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química e tem por finalidade normatizar as atividades complementares do Curso Superior de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Primavera do Leste e constitui parte integrante de seu currículo pleno, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

Art. 2º. Atividades complementares constituem no conjunto de atividades didático-pedagógicas com objetivo de enriquecer o processo de ensino aprendizagem privilegiando a complementação da formação social e profissional do discente.

Art. 3º. São atividades extracurriculares obrigatórias, complementares ao conteúdo programático de cada curso e que são somadas à carga horária total do curso, desde que comprovadas por documentos oficiais ou por meio de processos definidos pelo curso.

Art. 4º. As atividades complementares, elementos que compõem o projeto pedagógico do curso, são integradas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso, caracterizando-se também como ação comunitária, pelo desenvolvimento de atividades com ou sem vínculo direto com os programas tradicionais de ensino e de pesquisa do IFMT, realizadas por meio de ações formais que visem à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento pessoal, profissional, social, físico, emocional e intelectual da comunidade.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 5º. Os objetivos gerais das atividades complementares são de flexibilizar e enriquecer o perfil do aluno, ampliando seus horizontes e contribuindo para fortalecer suas futuras competências como Bacharel, além de permitir-lhes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

**CAPÍTULO III
DA CARGA HORÁRIA**

Art. 6º. O aluno deverá acumular 27 horas/atividade ao longo do curso.

§ 1º A carga horária das atividades complementares deverá ser desenvolvida ao longo do percurso formativo.

§ 2º As atividades complementares podem ser desenvolvidas no próprio IFMT, em outras Instituições de Ensino Superior e em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado de curso.

**CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 7º São consideradas atividades complementares para fins de currículo:

- i. projetos e programas de pesquisa;
- ii. atividades em programas e projetos de extensão; atividades em programas e projetos de pesquisa;
- iii. participação em eventos técnico-científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos,

jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);

- iv. atividades de monitorias em componentes curriculares de curso;
- v. aproveitamento de estudos em componentes curriculares que não integram o currículo do curso e/ou de outros cursos;
- vi. participação em cursos de curta duração;
- vii. trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais, anais e apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos; e
- viii. atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria.

§ 1º Os eventos técnico-científicos a que se refere o inciso III do Art. 7º são considerados válidos quando:

- i. promovidos pelo próprio curso ou por ele apoiados; e
- ii. aprovados pelo Coordenador de Curso, no caso de serem promovidos por outras instituições, ou por outro curso do próprio IFMT.

§ 2º A distribuição em categorias e definição da carga horária a ser considerada em cada atividade encontra-se no Quadro I deste regulamento.

Art. 8º. Cabe ao discente apresentar, junto a coordenação de curso/área, para fins de avaliação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas. Os certificados deverão ser escaneados e anexados aos Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e encaminhados para avaliação e deferimento.

Art. 9º. A coordenação do curso irá analisar e deferir/validar no SUAP os certificados entregues que estejam em conformidade com os critérios deste regulamento.

Art. 10º. As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso não serão avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso.

Art. 11º. Não haverá abono de faltas aos alunos que vierem a assistir palestras, participar de seminários, congressos ou realização de qualquer Atividade Complementar nos horários de aulas;

Art. 12º. A atividade complementar não pode ser aproveitada para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso;

Art. 13º. A realização dessas atividades dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade do aluno, devendo este buscar as atividades que mais lhe interessa para desenvolver.

Art. 14º. As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados o período referente ao semestre corrente, bem como os procedimentos e critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 15º. Estágio curricular supervisionado não pode ser integralizado como Atividade Complementares.

Art. 16º. Os alunos que ingressarem no curso, por meio de algum tipo de transferência ou porte de diploma superior, ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observando-se seguintes condições:

§ 1º As atividades complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;

Art. 17º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou pelo colegiado de curso, através de votação, quando for o caso.

Art. 18º. Este regulamento poderá sofrer alterações, por iniciativa da Coordenação de Curso com aprovação do colegiado de curso.

QUADRO I – Atividades Complementares Definidas para o Curso de Licenciatura em Química do IFMT Campus Primavera do Leste

| Item | Atividade | Carga Horária Realizada | Carga Horária Considerada | Carga Horária Máxima | Documento Comprobatório |
|---------------|---|-------------------------|---------------------------|----------------------|--|
| Ensino | | | | | |
| 1 | Participante em curso de atualização e aperfeiçoamento, programas e cursos de extensão universitária, relativos à área específica do curso (Educação / Química) | 1H | 1H | 50 | Certificado de participação, com nota e frequência, se for o caso. |
| 2 | Participante em curso de atualização e aperfeiçoamento, programas e cursos de extensão universitária, relativos à outras áreas de conhecimento | 1H | 1H | 50 | Certificado de participação, com nota e frequência, se for o caso |
| 3 | Ministrante de curso de curta duração na área do curso | 1H | 1H | 25 | Certificado de participação |
| 4 | Monitoria em disciplina do ensino médio ou superior | 1 semestre | 30H | 90 | Certificado |
| 5 | Monitoria voluntária em disciplina do ensino médio ou superior | 1 semestre | 40H | 120 | Certificado |
| 6 | Participante como ouvinte em feiras, seminários, simpósios, convenções, conferências, palestras, congressos, jornadas, fóruns, debates, workshops e outros eventos promovidos pelo IFMT ou por outra instituição em áreas relacionadas ao curso | 1 H | 1H | 50 | Certificado de participação |
| 7 | Visitas técnicas que não fazem parte de componente curricular | 1 visita | 5H | 30 | Relatório com assinatura e carimbo do responsável pela visita |
| 8 | Participante em projeto de ensino como voluntário ou bolsista | 1 semestre | 1H | 100 | Certificado |

| | | | | | |
|-----------------|---|---------------------|-----|-----|---|
| 9 | Docência relativa à área específica do curso em instituição pública ou privada 1 aula/semana equivale a 15H/semestre | 1H | 1H | 100 | Declaração da instituição |
| 10 | Docência relativa à outra área do conhecimento em instituição pública ou privada 1 aula/semana equivale a 15H/semestre | 1H | 1H | 50 | Declaração da instituição |
| Pesquisa | | | | | |
| 11 | Participante em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário de iniciação científica ou tecnológica | 1H | 1H | 100 | Certificado |
| 12 | Apresentação de trabalho em eventos científicos | 1 banner | 5H | 50 | Certificado de participação |
| 13 | Apresentação de trabalho em eventos científicos de forma oral | 1 apresentação oral | 10H | 50 | Certificado de participação |
| 14 | Publicação de resumo em anais de eventos | 1 resumo | 5H | 50 | Cópia da publicação |
| 15 | Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos locais e regionais | 1 artigo | 10H | 50 | Cópia da publicação |
| 16 | Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos nacionais | 1 artigo | 20H | 100 | Cópia da publicação |
| 17 | Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos internacionais, revista científica ou capítulos de livros | 1 artigo/capítulo | 25H | 100 | Cópia da publicação |
| Extensão | | | | | |
| 18 | Participante em projeto de extensão como bolsista ou voluntário de iniciação à extensão | 1H | 1H | 100 | Certificado |
| | Estágios extracurriculares | | | | Declaração da instituição e assinatura do |

| | | | | | |
|--------------|--|----------------|-----|-----|--|
| 19 | na área ou afim do curso superior | 1H | 1H | 100 | responsável pelo estágio, supervisor e orientador. |
| 20 | Participante na organização de eventos | 1H | 1H | 50 | Certificado |
| 21 | Participação bolsista ou voluntário do PIBID, Residência Pedagógica ou programa similar.(Que não seja utilizado para estágio supervisionado) | 1H | 1H | 120 | Certificado de participação |
| Geral | | | | | |
| 22 | Representante discente em órgãos do IFMT | 1 semestre | 20H | 40 | Declaração da instituição |
| 23 | Participação em diretório acadêmico | 1 semestre | 20H | 40 | Declaração da instituição |
| 24 | Participação em Empresa Júnior ou similar | 1 semestre | 25H | 50 | Relatório final, com aprovação e assinatura do responsável |
| 25 | Obtenção de patentes (registro) | 1 registro | 50H | 100 | Cópia do registro |
| 26 | Obtenção de prêmios e distinções na área ou afim do curso superior | 1 prêmio | 25H | 100 | Certificado |
| 27 | Doação de Sangue | 1 doação | 5H | 50 | Declaração |
| 28 | Participação de eventos esportivos e culturais | 1 participação | 3H | 21 | Declaração ou certificado |

Observação: Os casos não previstos poderão ser analisados pelo colegiado do curso.

*O total acumulado corresponde à soma das horas consideradas com as horas já computadas em requisições anteriores àquela categoria, ficando limitadas aos valores estipulados no Quadro I deste regulamento.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Frederico Ferreira Martins**, Direção-Geral Pró-Tempore - CD - PDL-DG, em 12/04/2022 11:21:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338616
Código de Autenticação: b4ac02fa35



Documento Digitalizado Público

ANEXO III - Regulamento de atividades complementares

Assunto: ANEXO III - Regulamento de atividades complementares
Assinado por: Renata Sobral
Tipo do Documento: Regimento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo de Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Sobral Silva, Renata Sobral -Coordenadora do Curso de Química- - FUC0001 - PDL-CCLQ**, em 02/08/2023 18:32:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 545834

Código de Autenticação: 2b0e04070d

